MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.289/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, localizado a Rua Sororó nº 268, quadra A-01, lote nº 04, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Teixeira dos Santos, pelo lado esquerdo com Maria de Tal, ao Nascente fazendo frente com a Rua Sororó; ao Poente fundos com quem de direiro medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =